



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP 2022-2025



Fachada do edifício sede da Seção Judiciária do Amapá

SUMÁRIO

I	INTRODUÇÃO
II	ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA
III	OBJETIVOS
IV	LIMITAÇÕES DE AUDITORIA
V	TEMAS PARA AUDITORIAS DE 2022-2025
VI	ENCAMINHAMENTO
VII	APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

I - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 70 da [Resolução CJF 677, de 23/11/2020](#), que determina às unidades de Auditoria Interna a apresentação, até 30 de novembro de cada quadriênio, de Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, o qual evidencia as áreas ou os temas que serão objetos de auditoria pelos próximos quatro anos, este Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud, dentro de sua competência, elaborou este planejamento para o quadriênio 2022 - 2025.

As atividades de auditoria abordadas neste planejamento estão descritas em seu sentido amplo, e servem como referência para os Planos Anuais de Auditoria - PAA, onde serão detalhadas à medida que estes forem elaborados a cada ano.

O planejamento de longo prazo possibilita à unidade de Auditoria Interna definir, previamente, a forma como atuará, os recursos necessários, pessoal e estrutural, e as necessidades de capacitação para desenvolvimento de conhecimentos e habilidades dos auditores necessários aos trabalhos.

II - ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA

Em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo do estabelecido no Acórdão TCU 2.622/2015- Plenário e à Resolução N° 676 -CJF, de 23/11/2020, a estrutura da unidade de auditoria interna da Seção Judiciária do Amapá foi alterada, por meio da Portaria SJAP-Diref 73/2021, de 30/04/2021, que passou a ser composta por duas sub-unidades com responsáveis em nível

de supervisão, a Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug e a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup.

A Seaug é a unidade responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Seção Judiciária do Amapá, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia, e efetividade da gestão; enquanto que a Seaup é responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de pessoas, bem como avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

O organograma a seguir apresenta a atual estrutura do Nuaud:



III - OBJETIVOS

Este Plano de Auditoria de Longo Prazo tem como objetivo estabelecer as áreas que deverão ser contempladas no planejamento das atividades anuais da unidade de auditoria interna, para o quadriênio de 2022 a 2025, de maneira a assegurar a conformidade, a transparência, a economicidade e a eficiências dos atos da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, por meio da avaliação da gestão dos recursos públicos, promoção da transparência, acessibilidade e sustentabilidade, estímulo à boa governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos e pelo monitoramento das recomendações das auditorias internas e dos órgãos superiores.

IV - LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Para a elaboração deste PALP, foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Núcleo de Auditoria Interna, notadamente quanto ao efetivo de pessoal lotado na unidade, atualmente 3 (três) servidores, a baixa oferta do mercado para a capacitação em temas específicos e a obrigação de realização da Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade, em atendimento à Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.

V - TEMAS PARA AUDITORIAS DE 2022-2025

Para o quadriênio de 2022-2025, dentre os temas definidos na 10ª Reunião do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CTAI-JF, esta unidade de auditoria interna, de acordo com suas limitações, selecionou os seguintes:

1. Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial

Objetivo: Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.

2. Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)

Objetivo: Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais.

3. Governança e Gestão de Pessoas

Objetivo: Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização.

4. Governança e Gestão da Tecnologia da Informação.

Objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis.

5. Governança e Gestão em Sustentabilidade.

Objetivo: Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica.

6. Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados).

Objetivo: Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a Integridade Institucional, em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

7. Governança e Gestão das Contratações

Objetivo: Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

Cabe salientar que as atividades de auditoria abordadas neste planejamento serão detalhadas anualmente à medida que forem elaborados os Planos Anuais de Auditoria - PAA específicos.

VI - ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se este planejamento à aprovação do Exmo. Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amapá.

Outrossim, informo que após a aprovação, o PALP 2022-2025 será encaminhado à Secretaria de Auditoria Interna do TRF1 para consolidação e apresentação ao Conselho de Administração até 30/11/2021.

ROBSON CARDOSO BORGES
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

VII - APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Aprovo o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025.

Remeta-se ao Diretor da Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Divulgue-se na página de Transparência, Auditoria Interna, do Portal da Seção Judiciária do Amapá na *internet*.

Juiz Federal JUCÉLIO FLEURY NETO
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardoso Borges, Técnico Judiciário**, em 27/10/2021, às 15:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 28/10/2021, às 15:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14330303** e o código CRC **09141DD4**.